



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 10/2022
DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2022
VEÍCULOS CONSERVADOS FLORIANO, PARNAÍBA, PICOS E
TERESINA – PI.



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 10/2022.
MODALIDADE ONLINE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade **ONLINE** para venda de VEÍCULOS apreendidos pelo DETRAN-PI, por intermédio do leiloeiro público, ERICO LAGES SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, **19 DE DEZEMBRO DE 2022**, para os bens constantes no **ANEXO I**. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br. O leilão terá início às 09h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

DO OBJETO

Alienação de veículos automotores apreendidos pela autoridade de trânsito, na forma da lei, com documentação hábil para transferência de propriedade e posterior regularização do veículo, ou como sucata, conforme discriminação contida no Anexo I, parte integrante deste Edital de Leilão.

1.1. Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI www.detran.pi.gov.br, ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site www.vipleiloes.com.br ou pelo e-mail do leiloeiro erico.sobral@vipleiloes.com.br e ou ainda pelo wahtsApp (11) 3777-8088. O leilão será totalmente e exclusivamente on line.

1.2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.2.1 DO DIA DOS LEILÕES

1.2.1.1 O Leilão será realizado no dia:
ANEXO I – Dia 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O leilão será realizado na modalidade ONLINE.

O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

1.2.2. DO HORÁRIO DO LEILÃO

1.2.2.1 O leilão terá início a partir das 09hs.

1.2.3 DO LOCAL DO LEILÃO

ANEXO I - O leilão será realizado no SITE DA VIP LEILOES www.vipleiloes.com.br.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO

2.1 Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CNPF ou CNPJ, exceto os servidores do DETRAN/PI. Os aludidos documentos, além da Carteira de identidade (RG), deverão ser cadastrados antecipadamente no site www.vipleiloes.com.br.

2.2 Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações.

2.2.1 Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.2 Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDPI.

2.2.3 Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.

2.2.4 Possuam qualquer servidor da CLDPI entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

2.3 Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

2.4 É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

2.5 Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

3. DA CAUÇÃO

3.1 Para participar do Leilão, o interessado devidamente identificado, conforme o item 2.1, fará uma inscrição, antes do início do leilão, no site www.vipleiloes.com.br.

3.2 Em caso de desistência da arrematação ou não pagamento do lote arrematado, será gerada uma multa a favor da VIP LEILÕES, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento,

se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

3.3 A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, de maneira on-line, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Visando melhor andamento ao leilão, poderá a VIP LEILÕES, emitir boleto bancário para pagamento dos lotes arrematados. Uma vez emitido o boleto com o aceite do comprador, não será aceito pagamento de outra forma. Se, ocorrer algum problema com o boleto, fica facultado a VIP LEILÕES autorizar o pagamento com depósito bancário

4.2 FICA DESDE JÁ ENTENDIDO QUE NENHUM VALOR PODERÁ SER PAGO EM ESPÉCIE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA OU NO LOCAL DO LEILÃO. TODO PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO DE ACÔRDO COM O ÍTEM 4.

4.3 Para os arrematantes “on-line” será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com as informações para emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do lote. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante no pregão virtual.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A Empresa, VIP LEILÕES, apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a prestação parcial de contas, nos termos do Decreto-Lei 21.981/32, que deverá ser submetida à aprovação do Presidente da Comissão de Leilão e do Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PI.

5.2 Cada prestação de contas deverá ser instruída por cópias de todos os documentos necessários à realização do Leilão, acompanhados da Ata do Leilão e respectivos relatórios de movimento.

5.3 O atraso em cada prestação de contas resultará em multa diária no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

5.4 Encerrado o respectivo leilão e realizada a prestação parcial de contas, a VIP LEILÕES apresentará prestação de contas geral e definitiva do evento em questão.

5.5 A VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA apresentará a Comissão de Leilão - CL no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o



montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.”.

6. DOS LANCES

6.1 Os lances serão via internet, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

6.2 Na sucessão de lances, a oferta não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) para as motocicletas e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os carros.

6.3 O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

7. DO PAGAMENTO DOS LANCES

7.1 O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) será à VISTA.

8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1 No ato da arrematação será pago pelos adquirentes dos bens, o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

9. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS

9.1 Pagará o arrematante o percentual de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, sobre o valor do lance vencedor e que não é dedutível do preço ofertado pelo bem, como reembolso das despesas do evento autorizado pelo comitente, por ele realizadas.

9.2 Será acrescido ao valor da arrematação, e pago juntamente com os percentuais devidos ao Leiloeiro, itens 8.1 e 9.1, **taxa administrativa** calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor de arrematação, por veículo arrematado, para cobrir despesas realizadas com vistorias, catalogações, escriturações, correspondências, notificações, publicações, levantamentos de débitos e outros, necessárias à inscrição do veículo feita pela Comissão de Leilão de conformidade com a legislação vigente e que será de propriedade do DETRAN/PI.

9.3 A VIP LEILÕES deverá recolher aos cofres do Detran os valores referentes aos lotes arrematados e mais os valores pagos pelos arrematantes, referente a taxa administrativa, conforme item 9.2, em cheques distintos de sua própria emissão e nominal ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran-PI, ou através de DAR.

9.4 O arrematante deverá apresentar ao setor financeiro da VIP leilões o comprovante de pagamento dos lotes arrematados, em até 24 horas após a quitação. Fica facultado a apresentação via e-mail: financeiro.the@vipleiloes.com.br, identificando o número do lote.

10. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

10.1 Os bens arrematados somente poderão ser retirados após a comprovação do pagamento do valor arrematado, taxa administrativa, comissão do leiloeiro e dos documentos de RG e CPF.

10.2 Os bens, só serão entregues aos arrematantes mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que só será atendido uma pessoa por vez por



motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19 e será solicitado no ato da entrega dos documentos abaixo relacionados:

10.2.1 Comprovante de pagamento do ICMS – (Nota Fiscal Avulsa);

10.2.2 Nota de venda reconhecida firma da assinatura do leiloeiro;

10.3 Documentos pessoais originais e cópia (RG, CPF OU CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO EM NOME DO ARREMATANTE).

10.4 Documento definitivo, (DUAL, DUT) será expedido pelo comitente vendedor, (DETRAN - PI) no prazo máximo de até 60 dias uteis, contado da data de entrega da documentação pelo arrematante junto ao mesmo.

10.5 Terá o arrematante o prazo de 30(trinta) dias uteis para proceder a retirada do veículo contados da data do leilão.

Parágrafo Único: Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

10.6 Expirado o prazo para retirada dos veículos, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 30,00(trinta reais) por dia até o limite de 60(sessenta) dias, quando este perderá o direito ao(s) bem(ns) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leilado(s) para pagamento da estadia, sem que caibam aos arrematantes quaisquer indenizações ou reclamações judiciais e extrajudiciais sobre os bens, ou devolução de valores pagos.

10.7 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

10.7.1 O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências judiciais ou policiais, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.

10.8 Conforme o Artigo 328 § 7º do CTB, se o saldo da arrematação do veículo for insuficiente para quitar os DÉBITOS ORIUNDOS DE OUTROS ÓRGÃOS, estes serão comunicados para proceder com a respectiva desvinculação. Portanto, fica o arrematante ciente de que no caso de veículos que possuam DÉBITOS DE OUTROS ÓRGÃOS vendidos como conservados, com direito à documentação, somente serão regularizados perante o Detran após essa desvinculação ou após o pagamento desses débitos pelo ARREMATANTE, mediante a assinatura do termo de responsabilidade no ato da retirada do lote. A regularização perante o Detran-PI fica condicionada à realização do desvínculo dos débitos pelos respectivos órgãos ou o pagamento tenha sido realizado.

10.9 A entrega dos veículos será realizada a partir do sexto dia útil após o leilão ser realizado, de **segunda a sexta feira, de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min**, mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que só será atendido uma pessoa por vez por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19 no pátio da VIP LEILÕES correspondente de cada lote de acordo com o **Anexo I** e com a localização dos lotes:

Anexo I: Lote 1 ao Lote 9 no pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade Floriano;

Anexo I: Lote 10 ao Lote 38 no pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

Anexo I: Lote 39 ao Lote 42 no pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos;

Anexo I: Lote 43 ao Lote 93 no pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

A entrega será feita ao arrematante, sendo vedada a entrega a terceiros, salvo apresentação de procuração lavrada em tabelionato de notas com poderes específicos.

11. DESPESAS QUE SERÃO PAGAS PELO ARREMATANTE

ALÉM DAS CONTIDAS NOS ITENS 8.1(comissão do leiloeiro), 9.1(ressarcimento de despesas do leiloeiro), 9.2 (despesa administrativa) e despesas com a emissão de **NOTA FISCAL**:

11.1 Taxa de Transferência de propriedade.

11.2 Substituir a placa, se necessário.

11.3 Substituir o selo da placa, se necessário.

11.4 Regravar o chassi, se necessário.

11.5 Regularizar a mudança de cor, se necessário.

11.6 Regravar o motor, se necessário.

11.7 Para os veículos com placas terminadas em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0 os arrematantes deverão pagar:

11.7.1 IPVA 2022, Transferência e Seguro referente ao ano de 2022.

12 DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

Ficará sob a responsabilidade do Comitente DETRAN/PI a entrega da documentação de transferência do(s) veículo(s) ao novo proprietário (arrematante), que deverá ser fornecida no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do início do processo de transferência de propriedade pelo arrematante, o qual só poderá ocorrer quando transcorrido o prazo de 30 dias da realização do leilão.

12.1 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

13 O DETRAN/PI, o LEILOEIRO e a VIP LEILÕES, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro.

14 Os bens objeto deste Edital permanecerão no local em que se encontram, sob a guarda da VIP LEILÕES, até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, observando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

15 Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, transportes, ICMS 18.0 % (DEZOITO POR CENTO), seguro obrigatório, regularização da cor dos veículos, possíveis remarcações de chassis e/ou motores, e quaisquer outros ônus, que vierem a incidir sobre a transação, na forma da lei, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

16 O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

17 DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 São parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, as Condições Gerais de Participação, bem como o Anexo I.

17.2 Os bens constantes nos Anexo I, parte integrante deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/PI, a VIP LEILÕES e ao LEILOEIRO, qualquer responsabilidade quanto à reposição de **CHAVES, PEÇAS OU REPAROS**. O Leiloeiro, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes das datas previstas para as realizações dos respectivos leilões, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

17.3 Os bens serão distribuídos em lotes com os respectivos preços mínimos. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance.

17.4 **DURANTE A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO LEILÃO, O PARTICIPANTE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR ARREMATANTES POR OFERECIMENTO DE VANTAGENS OU QUALQUER OUTRO MEIO ILÍCITO, ESTÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E NOS ARTIGOS 90 E 95 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

17.5 Toda e qualquer correção, alteração de característica, reparo, remarcação de chassi e motor descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

17.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do leiloeiro em contrário.

17.7 Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no artigo 06 da Lei 13.160.

17.8 O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06.09.2016.

17.9 Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR.

17.10 O não pagamento dos percentuais e valores estabelecidos neste Edital implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito de cobrança judicial ou extrajudicial.

17.11 Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se de obrigações pelas mesmas geradas. O não pagamento de lance ofertado redundará em ação judicial cível e criminal e a perda da Caução em favor da VIP LEILÕES.

17.12 A Comissão de Leilão reserva-se o direito de não apregoar qualquer lote (veículo, motocicleta ou sucata) reavido por seu proprietário, nos termos da legislação vigente, até o dia o último dia útil que antecede aos pregões, conforme relacionados em seus anexos.

17.13 Uma vez feito o registro por agentes do Leiloeiro não será permitida a permuta do lote, como também, do nome ou razão social do adquirente.

17.14 A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão de Leilão, no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem cada evento.

17.15 Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.

17.16 Fica reservado ao DETRAN/PI o direito de revogar, alterar ou anular, em parte ou no seu todo, o presente Edital, bem como as Condições Gerais de Participação e seus anexos sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

17.17 No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES se responsabilizarão pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.

17.18 No caso de qualquer impedimento para a realização do Leilão na data prevista, por conta de algum imprevisto por alguma das partes, fica automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente sem a necessidade de novas publicações.

17.19 Das decisões da Comissão do Leilão caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização de cada leilão.

17.20 O recurso será dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ouvindo os demais membros da Comissão de Leilão, ou fazê-lo subir à instância superior, que o julgará em igual prazo.

17.21 Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às impreviões e intempéries.



Teresina/PI, 17 de novembro de 2022.

Assinam o presente edital, o presidente da comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16624-3

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026437-7

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026427-0

ANEXO I

LOTE	PLACA	RENAVAM	UF	MARCA/MODELO	ANO FAB/ MODELO	COR	CHASSI	MOTOR	LANCE INICIAL R\$
FLORIANO									
1	HPA7567	701350083	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR206505	JC25E-W206505	R\$ 500,00
2	NHW6038	935155368	PI	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	VERDE	9C6KE091070042610	E381E063449	R\$ 600,00
3	NIQ0207	267987501	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	9C6KE1520B0008056	E3G9E008033	R\$ 900,00
4	NIJ7274	228417236	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	9C2JC4110AR628464	JC41E1A628464	R\$ 1.000,00
5	NIV9628	413014410	PI	YAMAHA/YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHA	9C6KE1510B0021771	E3G8E021772	R\$ 1.100,00
6	LVX2731	846673797	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	9C2KC08105R073489	KC08E15073489	R\$ 1.000,00
7	LVV8702	885052480	PI	YAMAHA/YBR 125K/	2006/2006	PRATA	9C6KE092060037741	E382E038031	R\$ 700,00
8	PIF8408	1025335446	PI	HONDA/POP100	2014/2015	PRETA	9C2HB0210FR413416	HB02E1F413416	R\$ 1.100,00
9	OUC6297	544638255	PI	WUYANG/WY50QT 2	2012/2013	PRETA	LWYMCA204D6000786	WY139FMA12817143	R\$ 400,00
PARNAÍBA									
10	PIA6631	1035405480	PI	HONDA/POP100	2014/2015	BRANCA	9C2HB0210FR431214	HB02E1F431214	R\$ 1.100,00
11	OEI8048	503011274	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	PRETA	9C6KE1520D0124663	E3G9E124671	R\$ 1.000,00
12	NIA0267	976597349	PI	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R653846	JC30E78653846	R\$ 900,00
13	ILV3330	828198756	RS	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	9C2KC08104R027545	KC08E14027545	R\$ 900,00
14	OEE4536	499484916	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	ROXA	9C6KE1520C0112289	E3G9E112300	R\$ 1.000,00
15	NIK9207	171478428	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	AZUL	9C2JC4110AR503397	JC41E1A503397	R\$ 1.000,00
16	OEH4728	502371102	PI	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2012/2013	PRETA	9C2KC1650DR804532	KC16E5D804532	R\$ 1.600,00
17	OCI9327	365622478	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0072514	E3G9E072514	R\$ 900,00
18	NIA5105	143008390	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	9C6KE122090059891	E3D1E059828	R\$ 800,00
19	OIH8371	454212410	CE	HONDA/NXR150 BROS ES	2012/2012	PRETA	9C2KD0550CR556669	KD05E5C556669	R\$ 1.600,00
20	PID2573	1011993659	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	PRETA	9C2JC4110ER800212	JC41E1E800212	R\$ 1.200,00
21	NIK2706	214845834	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	VERMELHA	9C6KE121090025291	E3C9E025297	R\$ 800,00
22		487014650		DAFRA/SUPER 100	2011/2012	VERMELHA	95VAC4J8BCM000369	A3JB000812	R\$ 300,00
23	OEF6919	391129465	PI	HONDA/POP100	2011/2012	PRETA	9C2HB0210CR422217	HB02E1C422217	R\$ 700,00
24	NIH9213	221811575	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0129977	E3D1E-129992	R\$ 800,00
25	NIX7792	323218130	PI	YINXIANG/IROS MOVING	2010/2011	PRETA	LB4MV1041BC100337	153FMI08100337	R\$ 500,00
26	NIM7670	990726886	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	9C6KE121090005797	E3C9E-004958	R\$ 800,00
27	LWQ3962	627564232	PI	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHA	9C2JC1801RRR05460	JC18E4105860	R\$ 400,00
28	MIM3306	342089447	SC	HONDA/CB 300R	2011/2011	VERMELHA	9C2NC4310BR270479	NC43E1B270479	R\$ 1.400,00
29	NIP0546	224487248	PI	DAFRA/ZIG	2010/2010	PRETA	95VFU1D8AAM003738	F1DA003501	R\$ 300,00
30	LWA0680	585230714	PI	HONDA/POP100	2013/2014	VERMELHA	9C2HB0210ER401971	HB02E1E401971	R\$ 900,00
31	NIH6800	987159828	PI	KASINSKI/SETA 125	2008/2009	PRATA	93FST12589M004112	156FMI281105018	R\$ 300,00
32	LVQ0177	904264050	PI	SUZUKI/INTRUDER 125	2006/2007	PRETA	9CDNF41AJ7M028381	F401BR129044	R\$ 800,00
33	LVJ0184	659802171	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHA	9C2JC250TTR046415	JC25E046415	R\$ 500,00
34	OIX3131	503184403	MA	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012	VERMELHA	9C6KE1550C0010300	E3F6E-032238	R\$ 900,00
35	LVZ8535	854516859	PI	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	9C2HA07105R811664	HA07E15811664	R\$ 900,00
36	PIV2749	1158539964	PI	HONDA/BIZ 125	2016/2016	BRANCA	9C2JC4830GR113963	JC48E3G113987	R\$ 1.200,00
37	OUI4888	585259380	BA	HONDA/BIZ 125 EX	2013/2014	BRANCA	9C2JC4830ER007185	JC48E3E007185	R\$ 1.500,00
38	LWA2842	731737911	PI	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	PRETA	9C2HA0710YR220460	HA07EY220460	R\$ 500,00
PICOS									
39	NIH0044	207674582	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHA	9C6KE1220A0120273	E3D1E120266	R\$ 800,00

40	PIU4114	1125509152	PI	YAMAHA/MT03	2017/2018	PRETA	9C6RH1110J0005007	H403E012132	R\$ 3.500,00
41	NIR3781	450670805	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0089562	E3G9E089570	R\$ 1.000,00
42	PIE3352	1042803576	PI	HONDA/BIZ 100 ES	2015/2015	BRANCA	9C2HC1420FR014331	HC14E2F014331	R\$ 1.500,00
TERESINA									
43	PIP6964	1091303735	PI	VOLKSWAGEN/NOVO GOL TL MCV	2016/2017	BRANCA	9BWAG45U2HT022956	CSE158737	R\$ 4.000,00
44	OVY3514	1002687923	PI	RENAULT/SANDERO AUT1016V	2014/2014	VERMELHA	93YBSR6RHEJ348212	D4DH760Q335459	R\$ 2.500,00
45	NEV4197	255610769	PI	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6 TREND	2010/2011	PRETA	9BWDB05U7BT157670	CCR949504	R\$ 4.800,00
46	LVQ2396	832093785	PI	PEUGEOT/206 16 FELINE	2004/2004	CINZA	9362AN6A94B023785	10DBTH0004026	R\$ 1.800,00
47	OEE8306	489959091	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	9C2JC4110DR763620	JC41E1D763620	R\$ 1.100,00
48	NHU6379	935505903	PI	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R013068	JC30E78013068	R\$ 900,00
49	NXA6685	331980690	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0050557	E3G9E-050576	R\$ 900,00
50	NMV7670	172930502	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR505115	JC41E1A505115	R\$ 900,00
51	NMP3525	135507901	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R028250	JC41E19028250	R\$ 1.000,00
52	NIK7684	233735577	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR071133	JC41E1A071133	R\$ 1.000,00
53	OFF3933	1004580255	MA	HONDA/XRE 300	2014/2014	BRANCA	9C2ND1110ER017161	ND11E1E017161	R\$ 2.500,00
54	NHA3292	898381940	MA	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERDE	9C6KE092070068616	E382E-067412	R\$ 700,00
55	PIO3633	1089560718	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0003695	E3L2E004524	R\$ 1.000,00
56	LVQ4225	719722403	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	9C2JC2500XR197936	JC25EX197936	R\$ 500,00
57	NIV2373	231099568	PI	FYM/FY125 19	2008/2008	VERMELHA	LE8PCJLN281001121	FY156FM08C16207	R\$ 300,00
58	PIM0790	1033659948	PI	HONDA/CG150 START	2014/2015	PRETA	9C2KC1670FR004751	KC16E7F004751	R\$ 1.600,00
59	OEC4497	343240530	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0063095	E3G9E063104	R\$ 900,00
60	LVY7644	814005543	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHA	9C2JC30103R227231	JC30E13227231	R\$ 900,00
61	LVZ9313	778143562	PI	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERMELHA	9C2JC30212R523807	JC30E22523807	R\$ 800,00
62	JXF1406	857429914	AM	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHA	9C2JC30705R048930	JC30E75048930	R\$ 800,00
63	OVW5279	565418270	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	9C2JC4110DR747101	JC41E1D747101	R\$ 1.100,00
64	NIQ8686	258463228	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4110AR726736	JC41E1A726736	R\$ 1.000,00
65	LWB4199	791554686	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHA	9C2JC30103R020883	JC30E13020883	R\$ 900,00
66	JUV3139	839982747	PA	HONDA/CG 150 JOB	2004/2005	AZUL	9C2KC08305R001695	KC08E35001695	R\$ 1.000,00
67	LWD6240	769677932	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHA	9C2JC30102R109498	JC30E12109498	R\$ 800,00
68	OEI5483	486160440	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	9C2JC4110DR755711	JC41E1D755711	R\$ 1.000,00
69	LWM6269	815066155	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	9C2JC30104R038381	JC30E14038381	R\$ 900,00
70	HPE5313	718466799	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	9C2JC2500XR168811	JC25E-X168811	R\$ 500,00
71	LVR2611	908558201	PI	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R083601	JC30E77083601	R\$ 900,00
72	JUM2750	664109608	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHA	9C2JC250VTR045348	JC25EV045348	R\$ 500,00
73	NI9712	283725583	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	9C6KE1500B0011576	E3G7E011583	R\$ 1.000,00
74	OEC2221	1146863290	PI	HONDA/CG 160 TITAN	2018/2018	PRETA	9C2KC2210JR027903	KC22E1J027931	R\$ 2.000,00
75	LWL4351	910946310	PI	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	VERMELHA	9C2JC30707R047783	JC30E77047783	R\$ 900,00
76	PIG8716	1047286146	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	VERMELHA	9C2KC1680FR508393	KC16E8F508393	R\$ 1.800,00
77	NIQ4053	227760867	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR111035	JC41E2A111035	R\$ 1.000,00
78	LWF6307	765691159	PI	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHA	9C2JC30201R070206	JC30E21070206	R\$ 800,00
79	LVT1053	800498178	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHA	9C2JC30103R197885	JC30E13197885	R\$ 900,00
80				HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	9C2JC250XWR026798	JC25E-X026798	R\$ 500,00
81	PII9064	1053755063	PI	HONDA/POP100	2015/2015	VERMELHA	9C2HB0210FR473896	HB02E1F473896	R\$ 1.000,00
82	NXE4815	347430821	MA	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011/2011	PRETA	9C2KD0540BR122547	KD05E4B122547	R\$ 1.600,00
83	HPG7818	764453300	MA	HONDA/XR 200R	2001/2001	PRETA	9C2MD28001R019385	MD28E-1019385	R\$ 800,00
84	OVX4111	1141898001	PI	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	PRETA	9C2KC2200JR136094	KC22E0J136151	R\$ 1.900,00
85	OEG3169	393167801	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0070741	E3G9E070746	R\$ 900,00



86	LWB8733	780556143	PI	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	BRANCA	9C2JC30302R006191	JC30E32006191	R\$ 400,00
87	LVL3321	877723524	PI	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERDE	9C6KE092060023975	E382E020817	R\$ 700,00
88	NIE6944	204279879	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	9C2JC4120AR050568	JC41E2A050568	R\$ 1.100,00
89	NIO4727	174173270	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4220AR111023	JC42E2A111023	R\$ 1.300,00
90	LVT3916	783976216	PI	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	9C2HA07102R047932	HA07E12047932	R\$ 700,00
91	LWA3665	736623850	PI	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERDE	9C2HA0700YR026126	HA07EY026126	R\$ 500,00
92	NIS0603	228876613	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	ROSA	9C2JC4220AR365155	JC42E2A365155	R\$ 1.300,00
93	OEC2580	380133180	PI	SHINERAY/XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHA	LXYXCL09C0527907	1P39FMBCA068708	R\$ 400,00

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16624-3

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026437-7

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026427-0